



Folha 021 Proc 0751  
Alexandre da Costa Silveira  
Poder Legislativo  
Ano: 4

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 04/2023

04/2023 20/09/23  
Assinatura  
18. GRADUATÓRIO

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:**

Apresento para a apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN  
Protocolo nº. 075 de 19/09/23  
Série nº. 03 Pág. 58  
Assinatura

**Cria a Premiação “Aluno Nota Dez” para estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica criada a homenagem “Aluno Nota Dez” para premiar os estudantes do ensino fundamental e médio, da rede de ensino público municipal e estadual de Comendador Levy Gasparian.

**Art. 2º** - Os estudantes agraciados deverão ter a maior média final das notas do 9º (nono) ano do ensino fundamental e do 3º (terceiro) ano do ensino médio de sua respectiva escola, sendo avaliado conforme sistema vigente em cada unidade escolar.

**Parágrafo único** - Havendo empate, verificar-se-ão os requisitos de desempate abaixo, em ordem de prioridade:

- I – Maior média final na disciplina Língua Portuguesa;
- II – Maior média final na disciplina Matemática;
- III – Menor idade;

**Art. 3º** - Será homenageado apenas um aluno “Nota Dez” na categoria do ensino fundamental e um aluno “Nota Dez” na categoria do ensino médio para cada estabelecimento de ensino.

**Parágrafo Único** - Caso a escola mantenha ensino fundamental e médio em sua estrutura curricular, poderá indicar 2 (dois) alunos, um para cada nível de ensino.

**Art. 4º** - A Diretoria de cada escola informará, via ofício, ao Poder Legislativo Municipal, até o término do ano letivo, o(s) aluno(s) “Nota Dez” selecionado(s) em sua respectiva instituição.



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandré da Costa Siqueira  
AGENTE LEGISLATIVO

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

**Art. 5º** - A homenagem será efetuada através da entrega de diploma, placa ou certidão pela Câmara Municipal, quando da celebração da festa de formatura no final do ano letivo de cada instituição.

**§1º** - Caso não tenha a celebração da festa de formatura em alguma escola, a homenagem será realizada quando da celebração da Sessão Solene de Comemoração do Aniversário da Emancipação Político-administrativa do Município, do ano imediatamente subsequente.

**§2º** - No diploma constará o nome do aluno, a série em que foi avaliado como "Aluno Nota Dez", o nome da escola e a filiação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da implementação deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente Projeto de Lei visa estabelecer a Premiação "Aluno Nota Dez" para alunos do Ensino Fundamental e Médio nas Redes Municipais e Estaduais de Comendador Levy Gasparian, como uma iniciativa de incentivo e reconhecimento pelo esforço e mérito dos estudantes de nossa cidade.

A educação é a base para o desenvolvimento de nossa sociedade, e o desempenho acadêmico dos estudantes pavimenta a construção de um futuro promissor para nossos jovens. Reconhecer e premiar os estudantes que se destacam academicamente é uma maneira eficaz de estimular o aprendizado e a busca pela excelência.

Ao estabelecer esse programa, almeja-se atingir os seguintes objetivos:

1. Estímulo ao Esforço Acadêmico: A premiação dos estudantes que obtiverem as melhores médias acadêmicas servirá como incentivo para que todos os alunos se esforcem em suas atividades escolares.
2. Valorização da Educação: Ao reconhecer publicamente o desempenho dos estudantes, demonstra-se a importância da educação como um pilar central de nossa comunidade.
3. Motivação para o Futuro: Os prêmios e reconhecimentos concedidos aos estudantes podem inspirá-los a continuar se dedicando aos estudos e a perseguir metas acadêmicas mais



# CÂMARA MUNICIPAL

Alexandre da Costa Sinjor  
AGENTE LEGISLATIVO  
Nº. 1

## COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

elevadas.

4. Orgulho Comunitário: A criação deste programa é uma manifestação do compromisso de nossa cidade com a qualidade da educação. Isso fortalece o orgulho da comunidade e o sentimento de pertencimento.
5. Desenvolvimento de Talentos Locais: Ao identificar e premiar jovens talentos, podemos contribuir para o desenvolvimento de futuros líderes e profissionais em nossa cidade.

Por essas razões, e considerando os critérios de transparência e justiça esboçados no Projeto em apreciação, acredito firmemente que a Premiação "Aluno Nota Dez" contribuirá de forma significativa para a continuada melhoria da educação em Levy Gasparian e para o sucesso futuro de nossos estudantes. Dessa forma, solicito o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Comendador Levy Gasparian, em 18 de setembro de 2023.

  
Tiago Frederico Maia  
Vereador